



O NOSSO VALE! A NOSSA VIDA.

CNPJ: 04.471.879/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2026

SELEÇÃO DE INSTRUTORES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(PESSOA JURÍDICA)

TERMO DE FOMENTO Nº 990190/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

A **ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL O NOSSO VALE! A NOSSA VIDA**, (ONG NVNV), inscrita no CNPJ sob o nº **04.471.879/0001-00**, com sede à Avenida Orlando Brandão, 258, Ano Bom Barra Mansa - RJ, no âmbito da execução do Termo de Fomento nº 990190/2025, celebrado com a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República, torna público o presente Termo de Referência para seleção de equipe de trabalho destinada à execução do projeto “Juventude do Nosso Vale!”.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência fundamenta-se na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à execução de despesas previstas no plano de trabalho e à responsabilidade da entidade pela adequada aplicação dos recursos públicos.

Destaca-se, nesse contexto, o disposto no art. 46, inciso I, da referida lei, que autoriza o pagamento de despesas com a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, durante a vigência da parceria, incluindo encargos sociais e trabalhistas, quando aplicáveis.

O instrumento também se fundamenta no Decreto nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014, especialmente em seu art. 36, o qual dispõe que as compras e contratações de bens e serviços realizadas pelas organizações da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública federal devem adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

Considera-se, ainda, o Plano de Trabalho aprovado e suas atualizações, bem como as orientações expedidas pela Secretaria Nacional de Juventude, no

CNPJ 04.471.879/0001-00

📍 Rua Orlando Brandão, 258, Ano Bom - Barra Mansa/RJ - CEP: 27325-270

✉ ongonvvnv@gmail.com | ☎ (24) 98123-4567



âmbito da execução do Termo de Fomento nº 990190/2025.

3. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção de profissionais, na condição de pessoa jurídica, para composição da equipe de trabalho responsável pela execução do projeto “Juventude do Nosso Vale!”, cujo objeto consiste na realização de cursos e oficinas de formação profissional, educação ambiental, tecnologia, esporte e cidadania, visando à inclusão social, geração de renda e desenvolvimento de jovens entre 15 e 29 anos, conforme metas e atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado.

4. JUSTIFICATIVA

A contratação da equipe de trabalho prevista neste Termo de Referência constitui medida indispensável para a adequada execução do objeto pactuado no âmbito do Termo de Fomento nº 990190/2025, considerando a necessidade de operacionalização das atividades formativas, técnicas e de mobilização social previstas no projeto.

A estruturação prévia do processo de seleção, com definição clara das funções, atribuições, quantitativos e requisitos, visa assegurar a adequada execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como a qualidade técnica das atividades desenvolvidas e o atendimento efetivo ao público-alvo do projeto.

A adoção de critérios objetivos de seleção, associada ao regime de fluxo contínuo de recebimento de propostas e ao registro formal das análises realizadas, busca conferir maior eficiência à execução do projeto, permitindo a contratação de profissionais conforme a dinâmica das atividades e o cronograma de execução.

Adicionalmente, a formalização deste procedimento contribui para a transparência e a rastreabilidade das contratações, assegurando a observância dos princípios da impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade e economicidade, bem como a adequada organização documental para fins de monitoramento e prestação de contas.

Por fim, o presente Termo de Referência visa reduzir riscos operacionais e de



conformidade, garantindo que as contratações realizadas estejam alinhadas às necessidades do projeto e às orientações dos órgãos concedentes e de controle.

5. REGIME DE CONTRATAÇÃO

As contratações serão realizadas mediante prestação de serviços por pessoa jurídica, formalizadas por meio de contrato, sem caracterização de vínculo empregatício, observando-se a autonomia técnica do contratado e a execução orientada por entregas, metas ou carga horária, conforme o caso.

6. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

6.1 - Instrutor – Futebol no Vale - Responsáveis por garantir a execução das atividades formativas esportivas do projeto Futebol no Vale. Ministrando treinos e aulas práticas de futebol, acompanhar o desenvolvimento dos jovens, orientar tecnicamente as turmas e garantir a qualidade da formação esportiva e cidadã dos participantes.

6.2 - Instrutor – Juventude Maker - Responsável por ministrar oficinas de cultura maker, programação, robótica, eletrônica básica e modelagem/impressão 3D, garantindo a execução das atividades formativas nas áreas digitais e tecnológicas do projeto Juventude Maker.

6.3 - Instrutor – Cuidador de Idosos - Responsável por ministrar aulas de formação profissional na área de Cuidadores de Idosos, conduzindo as aulas teóricas e atividades práticas, orientando os jovens no atendimento e acompanhamento da pessoa idosa, nos cuidados de higiene pessoal, manuseio, alimentação e medicação, bem como o uso correto dos equipamentos e EPIs, garantindo a formação técnica de qualidade nas turmas do projeto Cuidador de Idosos.

6.4 - Instrutor – Soldando Conhecimentos - Responsável por ministrar as oficinas de iniciação profissional em solda e serralheria, conduzindo as aulas teóricas e práticas, orientando os jovens no uso correto dos equipamentos e EPIs, e garantindo a formação técnica de qualidade nas turmas do projeto Soldando Conhecimentos.

7. QUADRO DE VAGAS

Os instrutores necessários à execução do projeto estão estruturados conforme o quadro a seguir:



O NOSSO VALE! A NOSSA VIDA.

CNPJ: 04.471.879/0001-00

Cargo/Função	Especificação das Atividades	Unidade de Medida	Quantidade de Unidades	Nº de Vagas	Tempo de duração (meses)
Instrutor – Futebol no Vale	Núcleo 01 - Resende	Hora/Aula	288	1	12
	Núcleo 02 – Porto Real		288	1	12
	Núcleo 03 – Barra Mansa		288	1	12
	Núcleo 04 – Volta Redonda		288	1	12
	Núcleo 05 - Valença		288	1	12
Instrutor – Juventude Maker	Núcleo Volta Redonda	Hora/Aula	72	1	8
Instrutor – Cuidador de Idosos	Turma 01 - Pinheiral	Hora/Aula	90	1	4
	Turma 02 - Resende		90	1	4
	Turma 03 - Pinheiral		90	1	4
	Turma 04 - Resende		90	1	4
Instrutor – Soldando Conhecimentos	Turma 01 - Pinheiral	Hora/Aula	80	1	4
	Turma 02 - Pinheiral		80	1	4
	Turma 03		80	1	4
	Turma 04		80	1	4

CNPJ 04.471.879/0001-00

📍 Rua Orlando Brandão, 258, Ano Bom - Barra Mansa/RJ - CEP: 27325-270

✉ ongonvv@gmail.com | ☎ (24) 98123-4567



8. REQUISITOS

Os interessados deverão comprovar experiência compatível com a função pretendida, capacidade técnica para execução das atividades e regularidade jurídica e fiscal da pessoa jurídica, mediante apresentação de documentação pertinente.

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para fins de habilitação e participação no processo de seleção, os interessados deverão apresentar a documentação comprobatória de regularidade jurídica, capacidade técnica e proposta de trabalho, conforme especificado a seguir.

9.1. Documentos de habilitação

Os proponentes deverão apresentar documentação que comprove sua regular constituição jurídica, identificação do representante legal e capacidade técnica para execução das atividades, incluindo:

- a) Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, quando aplicável;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Documentos de identificação do representante legal;
- d) Dados pessoais atualizados do representante legal, incluindo comprovante de endereço, nacionalidade, estado civil e profissão;
- e) Currículo e/ou portfólio de atividades relacionadas ao objeto do projeto e ao serviço a ser prestado;
- f) Comprovante bancário contendo informações de conta corrente vinculada ao CNPJ da instituição.

9.2 Proposta de trabalho e preço

A proposta apresentada deverá refletir de forma clara e detalhada os serviços a serem executados, observando as exigências deste Termo de Referência, devendo atender aos seguintes requisitos:

- a) A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal, contendo a especificação detalhada dos



serviços ofertados, em conformidade com este Termo de Referência e seus anexos;

- b) Deverá constar, obrigatoriamente, referência ao número deste Termo de Referência, bem como razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e dados bancários (agência, conta corrente e praça de pagamento) da empresa proponente;
- c) O valor apresentado deverá contemplar todas as despesas necessárias à execução do serviço, incluindo encargos tributários, trabalhistas e quaisquer outros custos diretos ou indiretos;
- d) O prazo de validade da proposta deverá ser de, no máximo, 60 (sessenta) dias.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos profissionais será realizada mediante análise de currículo e proposta de trabalho, com base em critérios objetivos relacionados à qualificação técnica, experiência profissional, aderência ao objeto do projeto e capacidade de execução das atividades previstas.

Serão considerados, para fins de avaliação, a experiência comprovada na área de atuação, a compatibilidade da formação e das atividades desenvolvidas com as atribuições da função pretendida, bem como a consistência, viabilidade e adequação da proposta apresentada em relação às metas e ações do projeto.

O processo seletivo adotará regime de fluxo contínuo, a partir de 7 dias de publicação deste Termo no site da ONG NVNV (www.nvvn.org.br), permitindo o recebimento de propostas durante todo o período de vigência deste instrumento, com avaliações realizadas de forma periódica, conforme a necessidade de execução do projeto e a disponibilidade de vagas.

A seleção observará os princípios da impessoalidade, transparência e eficiência, sendo priorizados os proponentes que apresentarem maior aderência técnica e melhor alinhamento às demandas específicas do projeto no momento da contratação.

11. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão encaminhar currículo e proposta de trabalho para o e-mail ongnvvn@gmail.com, devendo constar no assunto do e-mail: ONG NVNV - SELEÇÃO DE INSTRUTORES – JUVENTUDE DO NOSSO VALE! -



identificação do cargo pretendido conforme quadro disponível no item 06 deste Termo de Referência.

12. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A análise das propostas será realizada à medida que forem recebidas, observando-se os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação poderá ocorrer durante a vigência deste instrumento, conforme a necessidade do projeto, disponibilidade de vagas e adequação do perfil apresentado pelo proponente.

A ordem de análise não implicará obrigação de contratação, sendo priorizadas as propostas que apresentarem maior aderência técnica, compatibilidade com o objeto e disponibilidade para execução imediata das atividades.

Todas as análises realizadas serão devidamente registradas e arquivadas para fins de controle e prestação de contas.

13. RESULTADO

O resultado será divulgado no site da instituição em www.nvvn.org.br, podendo também ser comunicado diretamente aos candidatos selecionados.

14. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os profissionais selecionados celebrarão contrato com a organização da sociedade civil, contendo objeto, prazo, forma de execução, obrigações das partes e demais condições necessárias à execução do projeto, em conformidade com o Termo de Fomento e as diretrizes da plataforma Transferegov.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra os procedimentos administrativos de execução do projeto, devendo toda a documentação relativa à seleção e contratação ser mantida para fins de monitoramento, controle e prestação de contas, nos termos da legislação aplicável.

Barra Mansa, 01 de junho de 2026



O NOSSO VALE! A NOSSA VIDA.

CNPJ: 04.471.879/0001-00

Raimundo da Mota Rezende
Presidente

CNPJ 04.471.879/0001-00

📍 Rua Orlando Brandão, 258, Ano Bom - Barra Mansa/RJ - CEP: 27325-270

✉ ongonvv@gmail.com | ☎ (24) 98123-4567